

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 106/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Processo Licitatório: nº 042/2022.

Pregão Eletrônico: nº 022/2022

Contrato: nº145/2022

Ordenador de Despesa: AGUEDA CLEIDE DE SOUZA

Requerente: Departamento de preparo de Licitação – SMS

SOLICITADO: Parecer do controle interno, Pedido de Alteração de Razão Social Contratada. Contrato nº 145/2022.

DO RELATÓRIO: Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para emitir Parecer, Pedido de Alteração de Razão Social da Empresa Contratada. Contrato nº 145/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMPOSTO- CP II**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção.

Além disso, analisando os autos, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Capa do Processo;
- Memorando nº 495/2022/Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/Departamento Preparação de Contratos e Licitações/SMS;
- Termo de Justificativa/SMS;
- Relatório Fiscal do Contrato/SMS;
- Relação de Saldo de Licitação/SMS;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CTHT BRASIL LTDA;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão de Regularidade Fiscal/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária/ CTHT BRASIL LTDA;
- Certidão Judicial Cível Negativa/ CTHT BRASIL LTDA;
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores/SMS/ CTHT BRASIL LTDA;
- 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade CTHT BRASIL LTDA;
- Termo de Autenticação/ CTHT BRASIL LTDA;
- Contrato nº 145/2022/ CTHT BRASIL LTDA;
- Memorando nº 496/2022/Departamento de Contratos/SMS/Procuradoria Geral do Município/PMR;
- Parecer Jurídico nº 542/2022/PMR;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ CTHT BRASIL LTDA;

- Declaração Relativa à Trabalho de Menores/ CHTT BRASIL LTDA;
- Certidão de Regularidade Fiscal/ CHTT BRASIL LTDA;
- Certidão nº 08 de Cumprimento de Recomendações do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Redenção-PA/ CHTT BRASIL LTDA;
- Memorando nº 575/2022/Departamento de Contratos e Licitações/SMS/Controle Interno/SMS.

É o relatório.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado na Lei de Licitação nº 8.666, de 1993:

DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA – DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS DIVISÕES DAS CONTROLADORIAS INTERNAS – DA DIVISÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Controle Interno do Município de Redenção-PA tem previsão na Lei Complementar Municipal 101/19, a partir do art. 55, onde no caput deste prevê “a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município”. Lá organiza-se/estrutura-se em dois grupos/ramos: I) Gabinete da Controladoria, com as figuras do Controlador Geral do Município e do Técnico de Controle Interno, e II) Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo, com as DCI's – Divisões de Controles Internos da SEMEC, SMS, SEMADS e SEMMA, que são as secretarias executivas gestoras de recursos próprios.

Assim, o controle interno geral do Município de Redenção-PA é exercido pela Controladoria Geral do Município, através do seu Controlador Geral/Municipal, para assuntos pertinentes à Administração no geral, onde envolva diretamente o CNPJ do ente federativo municipal e/ou do Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Secretários a quem tenha sido delegado ordenar receitas/despesas de arrecadação municipal própria, ou seja, do CNPJ geral da Prefeitura Municipal.

Por sua vez as DCI's – Divisões de Controles Internos, através de seus Controladores Internos, com seus cargos previstos e encontrados em cada uma das respectivas secretarias, exercem e têm suas atribuições, competências e atuações nas secretarias executivas, gestoras de fundos e recursos próprios, alheios ao da Administração municipal. Exercem as DCI's, dessa feita, o controle interno das demandas atinentes e pertinentes à secretaria a qual esteja vinculada, tanto nos assuntos de gestão, pessoal e, principalmente, do manejo legal, regular e correto das verbas públicas.

A Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde– está prevista na Lei complementar 108/2020, Anexo IV, P 11 e 12 dessa mesma lei.

Art. 55 A estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município compreendem:

I – Gabinete da Controladoria

a) Controlador Geral do Município;

b) Técnico de Controle Interno.

- II Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo
- a) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - c) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 72 Para o desempenho de suas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção será composta com as seguinte estrutura administrativa:

III- Órgãos da Administração Direta

- a) Chefia de Gabinete
- b) Controladoria-Saúde.

Outro sim, ao Coordenador e Controlador de Saúde Pública-SMS/Redenção-PA, Conforme disposto na Lei Complementar Municipal 108/2020, ANEXO VII, compete-lhe e são suas atribuições e campo de atuação.

Descrição Resumida:

Coordena os serviços de Controladoria Interna na Secretaria de Saúde, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional.

Descrição Completa:

- Emitir e analisar relatórios;
- Orientar e solucionar dúvidas dos subordinados;
- Controlar e identificar as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento;
- Tem como responsabilidade responder em conjunto com o Controlador Interno do Município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamento dos relatórios e reportagem dos dados;
- Além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Controlador Interno Geral e demais prevista no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.

Daí, a pertinência da presente análise pelo Controle Interno, especificamente pela Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, através deste Coordenador e Controlador de Saúde Pública, a qual restadamente comprovara-se ter competência e atribuição para atuação à emissão do presente parecer.

Por fim, além de demonstrada ser atribuição/competência e área de atuação do Controle Interno, também, no processo licitatório, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, exige a emissão e anexação de parecer do Controle Interno no seu “Mural de Licitações”, para fins de prestação de contas, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Portal dos Jurisdicionados, etapa “Mural de Licitações”, como meio obrigatório de remessa dos procedimentos de contratação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sendo parte integrante da prestação de contas e dá outras providências.”

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/93 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

Ocorre o pedido de alteração da Razão Social, contrato nº 145/2022, que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMPOSTO-CP II**, a presente solicitação pela possibilidade de Alteração da Razão Social, Contrato nº 145/2022.

Em face de todo o exposto, concluímos:

Que os autos, assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade.

MANIFESTA-SE, portanto:

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o interesse público municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim esta Controladoria conclui parecer **Favorável**, que o referido processo após cumprir todas as orientações sinalizadas no Parecer Jurídico nº 542/2022-PGM/RDC-PA, estará revestida de todas as formalidades legais no tocante a possibilidade de Alteração de dados da empresa no Contrato nº 145/2022, que antes era CHTT BRASIL EIRELI, passando agora a ser CHTT BRASIL LTDA.

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, Salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 24 de novembro 2022.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública
Portaria 016/2006